



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

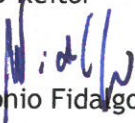
DESPACHO N.º 2015/R/10

Assunto: Calendário Escolar e Académico - Ano Letivo 2015/2016

Nos termos do estabelecido n.º 1, do artigo 24.º dos Estatutos, determino que:

1. O Calendário Escolar e Académico para o ano letivo 2015/2016 seja o contante dos Anexo I ao XVII, do presente despacho.
2. A renovação da matrícula e inscrição das unidades curriculares de 1.º, ciclos de estudos integrados, 2.º e 3.º ciclo realizar-se-á, exclusivamente *online*, de 3 a 31 de agosto. De 31 de agosto a 4 de setembro em simultâneo no balcão dos SA.
 - 2.1. Tendo em vista a atribuição da classificação de ensino-aprendizagem aos estudantes no período normal de exames, devem os orientadores dos candidatos que não procedam à entrega das dissertações/projetos/estágios/seminários ou das teses até à data regulamentar (Anexo I), entregar ao Diretor de Curso um parecer que reflita uma apreciação positiva do trabalho desenvolvido e se pronuncie no sentido da viabilidade da entrega ter lugar em época especial.
 - 2.2. Podem requerer as provas em época especial (Anexo XIII), os estudantes a quem faltem, exclusivamente, para conclusão do 2.º ciclo, ciclo de estudos integrados conducente ao grau de mestre, ou do 3.º de estudos conducente ao de doutor, a unidade curricular de dissertação/projeto/estágio/seminário ou tese, entre 30 e 60 unidades de crédito.
3. Podem efetuar exames de época especial os estudantes que se encontram ao abrigo de regimes legalmente regulados, e/ou de situações reconhecidas pela UBI, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 2 e do artigo 6 do Despacho 37/R/2013.

Universidade da Beira Interior, 5 de fevereiro de 2015

O Reitor

António Fidalgo